



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar do
costume no dia
27 / 11 / 2003
[Handwritten signature]

LEI N° 588/2003

De 27 de novembro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 711.300,00 (Setecentos e Onze Mil e Trezentos Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

03.01.10.301.0079.2.007.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 320.000,00

Órgão: Sec. Viação, Obras Pub. Estradas e Rodagens

Unidade: Sec. Mun. Viação, Obras Pub. Estradas e Rodagens

04.01.04.122.0003.2.010.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 95.000,00

Órgão: Secretaria Educação e Cultura

Unidade: Departamento de Educação

05.01.12.365.0039.2.012.3190.13 – Obrigações Patronais R\$: 7.300,00

05.01.12.365.0039-2.012.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 68.000,00

Órgão: Secretaria Educação e Cultura

Unidade: FUNDEF

05.04.12.361.0040-2.018.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 98.000,00

05.04.12.361.0040.2.028.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 60.000,00

Órgão: Sec. de Administração e Serviços Gerais

Unidade: Sec. de Administração e Serviços Gerais

06.01.04.122.0003.2.019.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 25.000,00

Órgão: Secretaria de Finanças

Unidade: Gabinete do Secretario e Tesouraria

07.01.04.122.0003.2.020.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 28.000,00

Órgão: Secretaria de Ação Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.04.122.0003.2.026.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 10.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 27 de novembro de 2003.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal